



Festival do Borrego Serra da Estrela DOP

Feira de Artesanato e Produtos Regionais - 25 e 26 de outubro de 2025

NORMAS DE FUNCIONAMENTO

O Festival do Borrego Serra da Estrela DOP, promovido pelo Município de Celorico da Beira em parceria com a Estrelacoop - Cooperativa de Produtores de Queijo Serra da Estrela, Crl., e a Junta de Freguesia da Carrapichana, decorrerá nos dias 25 e 26 de outubro de 2025, no Largo da Feira, na Carrapichana.

A Feira de Artesanato e Produtos Regionais constitui uma das principais vertentes do Festival, juntando artesãos, produtores e associações do concelho e da região com o propósito de valorizar, divulgar e comercializar produtos endógenos de qualidade superior como o Queijo e o Borrego Serra da Estrela, produtos reis da gastronomia celoricense, impulsionadores do turismo e do desenvolvimento socioeconómico local e da região da Serra da Estrela.

PARTICIPANTES

Podem participar na Feira de Artesanato e de Produtos Regionais os artesãos e produtores, a título individual ou coletivo, ou em representação de Associações. A participação é **gratuita**, mas sujeita a inscrição **obrigatória**.

CANDIDATURA, SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PARTICIPANTE

As candidaturas, para participação na Feira de Artesanato e de Produtos Regionais, vão decorrer de 1 a 15 de outubro de 2025.

Deverão ser efetuadas eletronicamente, através do preenchimento do formulário disponibilizado no *site* do Município em: www.cm-celoricodabeira.pt.

A Organização selecionará as inscrições submetidas, reservando-se o direito de rejeitar as que não se enquadrem nos critérios de seleção predefinidos, os quais priorizam os produtos tradicionais genuínos da região.

Todos os candidatos serão informados sobre o resultado da sua



candidatura, através do telefone e/ou correio eletrónico, fornecidos no Formulário de Inscrição.

AVISO SOBRE PROTEÇÃO DE DADOS

- Os dados pessoais recolhidos neste evento são necessários, única e exclusivamente, para dar cumprimento ao disposto no artigo 102.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA).
- O tratamento dos dados referidos no ponto anterior por parte do Município de Celorico da Beira respeitará a legislação em vigor em matéria de proteção de dados pessoais.

HORÁRIO – FUNCIONAMENTO FESTIVAL DO BORREGO SERRA DA ESTRELA

Sábado - 25 de outubro

11H00 às 23H00

Domingo - 26 de outubro

08H30 às 21H00

HORÁRIO – FUNCIONAMENTO DA FEIRA DE ARTESANATO E PRODUTOS REGIONAIS

Sábado - 25 de outubro

11h00 às 21h00

Domingo - 26 de outubro

09H30 às 20H00



MONTAGEM

Sexta-feira - 24 de outubro

17H00 às 19H00

Sábado - 25 de outubro

09H00 às 11H00

DESMONTAGEM

Domingo - 26 de outubro

Após o encerramento da feira.

EQUIPAMENTOS

A cada expositor é disponibilizado um espaço (stand), sem banca, para venda/exposição de produtos, o qual estará munido com um ponto de luz de potência monofásica, iluminação e uma placa de identificação.

A Organização garante vigilância noturna, contudo, não se responsabiliza por desvios ou quaisquer deteriorações dos produtos expostos ou arrecadados, motivados por causas naturais ou de qualquer outro tipo.

DEVERES DO EXPOSITOR

- O expositor é obrigado a manter o stand em funcionamento durante os horários estabelecidos para a Feira de Artesanato e dos Produtos Regionais. É de caráter facultativo manter em o funcionamento o stand até ao término do horário geral do Festival;
- O acesso para carga e descarga de mercadorias só será permitido nos períodos de montagem e desmontagem definidos nestas Normas de Funcionamento;
- É da responsabilidade do expositor, manter o seu espaço limpo e organizado;
- O expositor só poderá ocupar a área que lhe for atribuída;



- Garantir a qualidade, legalidade, higiene e segurança dos produtos expostos, cumprindo toda a legislação aplicável à sua atividade.

DEVERES E DIREITOS DA ORGANIZAÇÃO

- É da responsabilidade do Município de Celorico da Beira a organização e gestão dos expositores, nomeadamente a prestação de informações aos participantes, a distribuição e identificação dos espaços e a fiscalização do cumprimento das presentes normas;
- A Organização reserva-se o direito de filmar e fotografar o evento, incluindo os participantes e os espaços, para fins de registo cultural, promoção institucional e divulgação de futuras edições.

CASOS OMISSOS

Qualquer situação não prevista nas presentes normas será resolvida pela Organização do evento, com base na legislação vigente.